



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 12/2014

Súmula: Dispõe sobre o pedido de renovação de **REGISTRO** de entidade governamental junto ao CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em dezembro de 1990, regido pela Lei Municipal nº 1707/06 alterada pela Lei Municipal nº 2154/10, em conformidade com o artigo 90 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e o artigo 71 e 74 do CONANDA, conforme deliberação na reunião plenária de 09 de setembro de 2014, no uso das suas competências,

Resolve:

Art.1º . Conceder renovação de **REGISTRO** para a entidade governamental :

Programa Adolescente Aprendiz

Art.2º . Informamos que o presente **REGISTRO** tem validade de dois anos a partir desta data.

Art. 3º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 10 de setembro de 2014.

EDUARDO WILLIAN NEVES FREGONESE
Presidente do CMDCA